



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.232

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 177, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201918037004153,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **DARCI APARECIDA RODRIGUES GONZAGA CAVALCANTI**, CPF nº 375.203.771-72, ocupante do cargo Técnico de Contabilidade, do Poder Executivo Estadual - Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, ao Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, e com ônus para o requisitante.

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 167203

PORTARIA Nº 179, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013002824,

RESOLVE:

Manter a cessão dos servidores **SÉRGIO DIAS MARQUES**, CPF nº 781.867.571-04 e **WALCÁCIO SILVA DA COSTA**, CPF nº 276.655.851-91, do Poder Executivo Estadual - Indústria Química do Estado de Goiás, ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, sem ônus para a origem.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 167204

Defensoria Pública

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019

Processo: 201910892000374. Objeto: alterações do preâmbulo do Contrato 024/2019, para inclusão de parte Locadora e complementação de endereço, bem como alteração do item 10.1 da Cláusula Décima ao Contrato nº 024/2019. Locatária: Defensoria Pública do Estado de Goiás. Locadores: Joel da Silva e Adrielle Ribeiro Orlando da Silva.

Protocolo 167033

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 - DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 517/2019 - GABINETE/DPG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, a partir das **14:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **19/02/2020**, oriunda do Processo nº **201910892001811**, destinado à **Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de software e atualização do antivírus, serviço de entrega, instalação e configuração, garantia de atualização contínua, suporte técnico, por no mínimo 36 (trinta e seis) meses e treinamento, com a finalidade de prover segurança e proteção para os equipamentos como: estações de trabalho (desktop), aparelhos celulares smartphone, servidores e notebooks da Defensoria Pública do Estado de Goiás conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.dpe.go.gov.br.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Alameda Cel. Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt. 19, Setor Marista, CEP: 74.175-150, Goiânia-GO,
Telefone: (62) 3201-3509

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol
Pregoeira

Protocolo 167053

Vice Governadoria

Portaria 32/2020 - VICEGOV

O VICE-GERENTE DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019 e em cumprimento ao Decreto Estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018;



RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Permanente para Questão da Mulher e da Diversidade** no âmbito desta Vice-Governadoria, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual n.º 9.251, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo discriminadas para compor o referido Comitê:

I - Maria Helena Fonseca Areas - Assessor A5, CPF/MF: 838.583.854-68;

II - Ester Maria Miranda - Assessor A3, CPF/MF: 369.588.161-53;

III - Marina Cardoso Remy - Assessor A4, CPF/MF: 014.691.641-75;

IV - Paula Miranda Ávila Vieira - Assessor A5, CPF/MF: 970.003.291-49;

V - Gabriela Vieira Chaves Silva - Assessor A6, CPF/MF: 969.544.341-91;

Art. 3º Designar a servidora **Maria Helena Fonseca Areas** para assumir a Coordenação do referido Comitê.

Art. 4º Revoga-se a **Portaria 115/2019-VICEGOV**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 167057

Portaria 6/2020 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 19.853, de 03 de outubro de 2017, com o Decreto Estadual n.º 9.418 de 22 de março de 2019 e Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de fazer o levantamento da existência de bens móveis inservíveis em condições de serem doados conforme Art. 3º, § 2º e § 3º da Lei Estadual 19.853, de 03 de outubro de 2017. Parágrafo único. Será considerado inservível o bem móvel que não tiver mais utilidade para o serviço público estadual em decorrência de ociosidade, obsolescência, antieconomicidade ou irrecuperabilidade.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Danilo Orsida Pereira de Sousa, CPF/MF: 004.874.761-07, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, que a presidirá;

II - Cléver Éverton Rodrigues Júnior, CPF/MF: 737.717.081-68, ocupante do cargo de Assessor A4;

III - Letícia Xavier Lucas Lobianco R. Ribeiro, CPF/MF: 700.658.061-74, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 3º Compete à Comissão, conforme disposto no art. 3º, da Lei Estadual n.º 19.853/2017:

I - fazer o levantamento da existência de bem móvel inservível em condições de ser doado;

II - elaborar Declaração de disponibilidade do bem para a doação, com a devida justificativa;

III - avaliar o bem a ser doado em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado;

Art. 4º O bem móvel inservível poderá ser doado à entidade filantrópica sem fins lucrativos regularmente estabelecida no Estado de Goiás e declarada de utilidade pública, quando caracterizados a finalidade e o uso de interesse social, devidamente comprovados pela donatária, e mediante autorização do titular da Pasta, com base ainda na Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Parágrafo único. O ato de alienação por doação de que trata esta Portaria constitui-se um contrato unilateral, gratuito e consensual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 167058

Portaria 29/2020 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores e, Lei Estadual n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017 Lei Estadual n.º 19.853 de 03 de outubro de 2017, e, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, e Instrução Normativa n.º 012 de 07 de dezembro de 2018 da Secretaria de Estado da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão permanente de alienação e desfazimento nos termos que dispõe a Lei n.º 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa n.º 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - Avaliar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Eulierbem José Barbosa
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.gov.br